

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau**
Período: 23 e 24 de junho de 2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Presencial junto ao **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau**, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **André Braga Barreto**, Coordenador do CEJUSC de 1º Grau, designado através da Portaria nº 400, de 30 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Ronaldo Solano Feitosa**, Supervisor do CEJUSC de 1º Grau, designado pela Portaria TRT7.GP nº 89, de 28 de abril de 2022, o Ilustríssimo Senhor **José Ribamar da Silva**, Diretor da Divisão de Apoio aos CEJUSCs, demais servidores ali lotados e estagiários.

Com base nos dados extraídos dos sistemas SICOND e PJe-JT, bem como nas informações prestadas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor da Divisão de Apoio aos CEJUSCs, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juízes do Trabalho Substitutos atuantes no CEJUSC de 1º Grau	- André Braga Barreto (Coordenador) - Ronaldo Solano Feitosa (Supervisor)
Jurisdição atendida	Todas as Varas do TRT 7ª Região
Norma de criação	Resolução nº 304 de 22/08/2017; estrutura e procedimentos regulamentados pela Resolução Normativa TRT7 nº 22 de 03/12/2021
Data da última correição realizada	Dias 29 e 30 de janeiro de 2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, de que trata a Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, normatizou a criação e organização do **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau**, vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, coordenado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Antonio Parente da Silva, e auxiliado em suas atividades pela DAC – Divisão de Apoio aos CEJUSCs, através da Resolução nº 304, de 22 de agosto de 2017, do Ato TRT7.GP nº 227, de 29 de dezembro de 2021, e da Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL**2. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES:**

Nome	Cargo/Função	Data no Cargo/Função
José Ribamar da Silva	Diretor da Divisão de Apoio aos CEJUSCs - CJ-1	02/06/2020
Ilânia Maria da Costa Josué	Técnico Judiciário – FC-4/Coordenador de Serviço (Seção de Cálculos)	02/06/2020
Ivaldo de Menezes Moraes	Técnico Judiciário - FC-4/Coordenador de Serviço (Seção de Solução de Conflitos Pré-Processual, Processual e Cidadania)	04/01/2021
Francisco Régis Aragão Bezerra	Analista Judiciário - FC-3/Assistente Administrativo (Assessoria Técnica de Comunicação e Expedientes)	20/06/2020
Diana Maia Rolim Sousa	Técnica Judiciária - FC-4/ Coordenador de Serviço	25/10/2021
Tainá Dell'Amore Viana Castilho	Técnica Judiciária	25/10/2021

Fonte: SIGEP-Online.

OBS.: As servidoras Diana Maria Rolim Sousa e Tainá Dell'Amore Viana Castilho desempenham suas atividades no Fórum Autran Nunes.

3. VARAS DO TRABALHO QUE ENCAMINHARAM PROCESSOS AO CEJUSC DE 1º GRAU

Segundo informações da Unidade, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau recebeu processos de todas as Varas do Regional.

4. ESTATÍSTICA**4.1. QUADRO COMPARATIVO - PROCESSOS REMETIDOS, DEVOLVIDOS E PENDENTES (dados de 2022, atualizados até 19/06/2022)**

PROCESSOS RECEBIDOS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	438	183	679
2020	242	26	135
2021	201	46	301
2022	190	85	474

Sistema SICOND

PROCESSOS DEVOLVIDOS			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	365	169	585
2020	236	36	164
2021	264	37	273
2022	194	73	375

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

Sistema SICOND

PROCESSOS PENDENTES			
ANO	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	EXECUÇÃO
2019	91	16	103
2020	97	6	74
2021	34	15	102
2022	18	14	140

Sistema SICOND

4.2. MOVIMENTAÇÃO NO ANO DE 2020:

DADOS CEJUSC 2020					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Processos conciliados	Valor	% Acordo
Janeiro	17	3	3	106.860,94	100,00
Fevereiro	8	14	6	199.920,92	42,86
Março	7	13	9	324.701,81	69,23
Abril	13	0	0	0,00	0,00
Mai	4	18	17	322.541,87	94,44
Junho	20	20	18	1.165.632,65	90,00
Julho	63	28	17	775.635,16	60,71
Agosto	45	75	54	1.187.299,50	72,00
Setembro	4	7	3	447.498,43	42,86
Outubro	21	9	4	1.352.598,41	44,44
Novembro	133	31	23	14.088.723,55	74,19
Dezembro	28	142	99	2.210.129,32	69,72
Total	363	360	253	22.181.542,56	70,28

Sistema Pje-JT

4.3. MOVIMENTAÇÃO NO ANO DE 2021:

DADOS CEJUSC 2021					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Processos conciliados	Valor	% Acordo
Janeiro	5	3	2	23.611,36	66,67
Fevereiro	18	14	11	66.388,85	78,57
Março	20	26	16	564.638,03	61,54
Abril	32	15	4	570.915,09	26,67
Mai	51	46	32	597.378,87	69,57
Junho	56	51	36	1.231.831,23	70,59
Julho	28	44	26	228.712,39	59,09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

Agosto	66	44	24	1.501.234,44	54,55
Setembro	306	317	208	7.775.776,57	65,62
Outubro	120	45	36	1.715.250,75	80,00
Novembro	35	125	63	8.943.440,00	50,40
Dezembro	3	3	3	28.124,47	100,00
Total	740	733	461	23.247.302,05	62,89

Sistema PJe-JT

4.4. MOVIMENTAÇÃO NO ANO DE 2022 (posição em 20/06/2022):

DADOS CEJUSC 2022					
Meses	Audiências designadas	Audiências realizadas	Processos conciliados	Valor	% Acordo
Janeiro	10	10	7	50.586,25	70%
Fevereiro	53	53	18	8.553.815,41	34%
Março	51	51	25	519.622,83	49%
Abril	19	19	10	67.507,63	53%
Maió	157	157	61	4.043.355,63	39%
Junho	54	49	17	1.063.337,68	31%
Julho	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
Total	344	339	138	14.047.010,92	40%

4.5. DISTRIBUIÇÃO DAS AUDIÊNCIAS POR MAGISTRADO (período de 21/06/21 a 20/06/2022):

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS – 1º GRAU			
MAGISTRADO	NÃO CONCILIADOS	CONCILIADOS	VALOR
ANDRÉ BRAGA BARRETO	282	427	14.558.417,20
JAMMYR LINS MACIEL	22	19	390.629,97
RONALDO SOLANO FEITOSA	91	53	3.270.988,53
TOTAIS	405	500	18.220.035,70

Sistema PJe-JT (cejusc-relatórios gerenciais-audiências-cejusc-parâmetros-cejusc).

- As audiências realizadas no período de 2020 a 2022 aconteceram, fundamentalmente, de forma virtual, por videoconferência, em razão da Pandemia do COVID-19, sendo as relativas ao primeiro grau agendadas, atualmente, para 04 (quatro) dias na semana, normalmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, sendo reunidos por pauta uma média de 20 (vinte) processos. As partes e seus representantes tiveram significativa participação, manifestando boa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

receptividade do formato telepresencial.

- A “Semana da Execução Trabalhista” do ano de 2020, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), transcorreu no período de 30 de novembro a 04 de dezembro daquele ano (104 acordos realizados – valores homologados: R\$ 5.719.070,15).

- Em 2021, aconteceram a “Semana Nacional de Conciliação e Execução Trabalhista”, promovida pelo CSJT e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 20 a 24 de setembro (191 acordos realizados – valores homologados: R\$ 7.637.227,27), e a “Semana Nacional da Conciliação”, promovida pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ), de 08 a 12 de novembro (61 acordos realizados – valores homologados: R\$ 6.304.965,10); as audiências foram realizadas no formato virtual, tendo sido colocados em pauta, aproximadamente 600 (seiscentos) processos, com índice conciliatório, em torno de 70% (setenta por cento). Para auxílio nessa atividade foram convocados os conciliadores formados pela Escola Judicial deste Regional, lotados na Secretaria Judiciária, sob a supervisão do Magistrado Coordenador.

- Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (CSJT), de 23 a 27/05/2022 – 49 acordos realizados – valores homologados: R\$ 3.187.020,06 (1º Grau).

5. DIVISÃO DE APOIO AO CEJUSC (DAC)

A Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 02/07/2021, que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos CEJUSCs de 1º e 2º Graus, estabeleceu, em seu Capítulo II, a criação da Divisão de Apoio aos CEJUSCs. Atualmente, estão sendo realizados estudos para aprimoramento desse normativo e, conseqüentemente, da Divisão, que tem se revelado de fundamental importância para a atuação eficiente dos CEJUSCs, com vistas a uma maior produtividade e mais elevado índice de resultados conciliatórios.

6. DOS GRUPOS ESPECIAIS INTERINSTITUCIONAIS:

Em dezembro de 2020, o CEJUSC passou a atuar através de grupos especiais interinstitucionais, com a participação de diversas entidades, tais como Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho (MPT/PRT-CE), Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-CE), Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT-SINE-CE) e Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE), da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP-CE), buscando a inclusão, no mercado de trabalho, de egressos do sistema prisional, bem como de pessoas com deficiência, através do cumprimento da legislação instituidora de cotas.

Essa atuação se materializa em reuniões e audiências, de forma *online* (telepresencial), através da Plataforma *Zoom*, no intuito de sensibilizar e oferecer colaboração às empresas para o cumprimento de cota legal para inserção no mercado de trabalho dessas pessoas. Com isso, busca-se evitar a judicialização e aplicação de penalidades por eventuais descumprimentos legais, a par de fomentar uma cultura de inserção, através de planejamentos e programas para admissão das categorias em tela.

O trabalho desenvolvido junto aos egressos acontece com a intermediação da Dra. Cristiane Gadelha Cavalcanti (Coordenadora de Inclusão Social do Preso e do Egresso, da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará), que fornece os dados das empresas inadimplentes e informa também as obras em andamento e as realizadas pelo Estado do Ceará, por suas secretarias, com a contratação de empresas terceirizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

Quanto às pessoas com deficiência, uma listagem de empresas inadimplentes, fornecida pelo Ministério do Trabalho e do Emprego e elaborada após fiscalização pela SRTE, com indicação dos quantitativos de empregados, da correspondente cota legal, das contratações efetuadas e do déficit constatado, de forma decrescente, norteou os chamamentos para participação nas reuniões em menção. Foram também realizadas audiências com algumas empresas contra as quais já houve o ajuizamento de ações, atendendo à sugestão do Ministério Público do Trabalho.

7.1. QUANTITATIVO DAS REUNIÕES/AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2020/2021, COM A PARTICIPAÇÃO DO CEJUSC-TRT7, PARA TRATAR DOS SEGUINTE TEMAS:

- a) Cota legal para egressos;
- b) Cota legal para pessoas com deficiência;
- c) Temas diversos.

COTA LEGAL PARA EGRESSOS - 2020	01
COTA LEGAL PARA EGRESSOS - 2021	05
COTA LEGAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 2020	01
COTA LEGAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 2021	15 reuniões 03 audiências
TEMAS DIVERSOS - 2020	01
TEMAS DIVERSOS - 2021	04 reuniões 01 audiência
TOTAL	31, sendo 27 reuniões e 04 audiências

Recentemente, a atuação do CEJUSC se estendeu, também, a providências atinentes ao meio ambiente do trabalho, com direcionamento para medidas preventivas a serem adotadas por empresas e *shopping centers*, diante de situações de violência, morte e prováveis atentados discriminatórios aos trabalhadores e público em geral, de ampla repercussão em âmbito nacional, ocorridos em suas instalações e dependências.

8. BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO ADOTADAS PELO CEJUSC:

8.1. Audiências coletivas com grandes devedores trabalhistas, na fase de execução, realizadas com empresas executadas, para apresentação de verbas ou patrimônio disponíveis, de modo a integrar fundo de reserva em processo piloto, gerador de mutirões conciliatórios, devendo-se registrar que se trata de prática adotada de forma intensiva pela Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais – DEULAJ, que tem obtido expressivos resultados no equacionamento de débitos trabalhistas de grandes devedores;

8.2. Acordos de cooperação com os CEJUSCs de outros Regionais Trabalhistas, destacando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

celebrado com o grupo EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., com penhora de expressivos valores da empresa em precatórios, junto ao TJ-BA, superiores a R\$ 56.000.000,00, envolvendo 1.868 processos em todo o Brasil;

8.3. Acordos em reclamações pré-processuais coletivas (RPP'S), resultantes em acordos extrajudiciais, no intuito de evitar judicializações, bem como demissões em massa, greves e dissídios coletivos, a exemplo dos celebrados com Sindicatos das Empresas de Transporte Coletivo, da Construção Civil, da Indústria e Comércio, dentre outros;

8.4. Parceria com a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado do Ceará;

8.5. Convênio com a Advocacia-Geral da União (requisitórios), objetivando a composição amigável em processos que têm como parte a União Federal, inclusive nas ações ajuizadas por autarquias e fundações públicas federais contra empresas terceirizadas contratadas, após serem constatadas inadimplências e descumprimentos contratuais;

8.6. Expedição de ofícios para entes públicos e privados, a exemplo de operadoras de telefonia, no intuito de localizar partes que se encontram em local incerto e não sabido, de modo a viabilizar as necessárias intimações, sobretudo em processos executórios;

8.7. Providências atinentes ao “meio ambiente do trabalho”, com chamamento de empresas e *shopping centers*, para o conhecimento de medidas preventivas a serem adotadas, diante de situações de violência, morte e prováveis atentados discriminatórios aos trabalhadores e público em geral, ocorridos em suas instalações e dependências.

9. REGULAMENTAÇÃO:

Nada obstante as disposições contidas na Resolução Normativa TRT7 N° 22, de 03 de dezembro de 2021, que trata da estrutura e dos procedimentos dos CEJUSCs de Primeiro e Segundo Graus, o Diretor da Divisão de Apoio expressou à Corregedoria seu entendimento de que ainda se faz necessário um maior detalhamento dessa regulamentação, quanto ao papel e à área de atuação da unidade, com definição clara das regras para solicitação e envio de processos, o que poderia agilizar esse procedimento de remessa de feitos pelas Varas e, por consequência, a realização de audiências. No mesmo passo, solicitou que se avalie a viabilidade de implementação de normas ou medidas tendentes a mitigar a protelação do trâmite processual, configurada na postura de algumas partes, que solicitam audiências de conciliação e não comparecem ou, em comparecendo, não apresentam proposta alguma de acordo. O Juiz Coordenador do primeiro grau se comprometeu a apresentar um projeto para análise posterior da Corregedoria e da Presidência.

10. CONCILIAÇÃO ITINERANTE

O Diretor da Divisão de Apoio informou que, considerando os resultados obtidos com a realização de audiências por videoconferência, medida implementada a partir do surgimento da Pandemia, ainda em curso, os estudos voltados à instituição de um programa de conciliação itinerante, a ser executado pelo NUPEMEC/CEJUSC, foi suspenso até ulterior deliberação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, contudo não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

12. RECOMENDAÇÕES AOS JUÍZES COORDENADOR E SUPERVISOR

- 12.1. Incrementar a realização de audiências conciliatórias, equilibrando, a depender do contexto, as pautas presenciais e telepresenciais;
- 12.2. Realizar permanente interlocução com os Magistrados de Primeiro Grau, sensibilizando-os a respeito das atribuições do CEJUSC e da importância da remessa contínua de processos para fins de conciliação;
- 12.3. Dar continuidade à elaboração do projeto de atuação itinerante do CEJUSC, com vistas à sua implementação com a brevidade possível.

ENCERRAMENTO:

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida de todos e cumprimentou os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos André Braga Barreto e Ronaldo Solano Feitosa, Coordenador e Supervisor, respectivamente, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau. Cumprimentou, também, o Ilustríssimo Senhor José Ribamar da Silva, Diretor do CEJUSC, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores que compõem aquela unidade. Passo seguinte, expressou sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos no CEJUSC, ressaltando sua importância para o conjunto dos resultados jurisdicionais alcançados pelo Tribunal. Na sequência, comunicou haver se reunido, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Juizes Coordenador e Supervisor e com o Diretor do CEJUSC, para os quais apresentou, de forma sintética, as principais constatações da atividade correicional, bem como algumas das recomendações que constarão do texto final da Ata. Dentre elas, frisou a necessidade de se incrementar o quantitativo de audiências realizadas, com equilibrada distribuição entre pautas presenciais e telepresenciais, providência que se mostra mais factível, tendo em conta a existência de dois Magistrados ali atuantes. Ressaltou, também, a essencialidade da interlocução mais próxima entre os Juizes do CEJUSC e os demais Magistrados de Primeiro Grau, para um melhor conhecimento das atribuições dessa unidade e dos benefícios que ela pode trazer para a solução de processos. Outrossim, destacou seu intento de propor à Presidência do Tribunal a realização de estudos mais aprofundados, com vistas à implantação de núcleos regionais do CEJUSC, conferindo, assim, maior alcance e efetividade à atuação conciliadora desse Centro Judiciário. Acresceu, ainda, que oficiará à Escola Judicial do TRT7, solicitando a realização de curso de formação de mediadores/conciliadores, como sugerido pelo Exmo. Sr. Juiz Supervisor, para o qual recomendará a participação de pelo menos um servidor de cada Vara. Informou, ademais, que a Secretaria de Gestão Estratégica está desenvolvendo um painel no qual serão consolidados os débitos de grandes devedores, que será mais uma importante ferramenta à disposição do CEJUSC e também da DEULAJ. Na sequência, o Senhor Corregedor Regional enalteceu a dedica-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

ção e o relevante trabalho desenvolvido pelos Exmos. Srs. Juízes André Braga Barreto e Ronaldo Solano Feitosa, que atuam no CEJUSC de 1º Grau e, de forma concomitante, no desempenho da atividade jurisdicional ordinária, o primeiro como integrante do Quadro Móvel e o segundo como Vinculado à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Destacou, também, o servidor José Ribamar da Silva, Diretor da Divisão de Apoio aos CEJUSCs, pelo compromisso e competência demonstrados na realização desse mister. Por derradeiro, dirigiu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau – CEJUSC de 1º Grau, às 12 horas e 25 minutos do dia 24 de junho de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 24 de junho de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional